

SIM, A INTERNET TEM “HISTÓRIA” E... “PRÉ-HISTÓRIA”

Fabio Pugliesi

www.pugliesi.adv.br

A internet parece ser uma conexão espontânea de redes de computador surgida na década de 90, todavia é fruto de um planejamento estratégico.

Em 1960, a Agência de Pesquisas Avançadas do Departamento de Defesa dos EUA (DARPA) desenvolveu o ARPANET, um sistema de redes de comunicação que, posteriormente, foi ligado a outras redes de computador, estabelecidas por outras agências governamentais e universidades norte-americanas. Um autêntico “primata” da internet, desativado totalmente somente no início dos anos 90.

Durante os anos 70, o DARPA aplicou recursos no desenvolvimento da “rede das redes” conhecida depois como internet, bem como protocolos que permitiam a comunicação entre redes, os internet protocols (IP). Nessa etapa foi relevante o papel do Dr. Jon Postel (então recém-graduado pela Universidade da Califórnia) que foi contratado pelo Departamento de Defesa para manter a lista dos nomes e endereços dos computadores participantes, posteriormente o DARPA autorizou-o a delegar tarefas à SRI International na manutenção de listas de documentos, tal função passou a ser conhecida por Internet Assigned Numbers Authority (IANA).

No início dos anos 80, a internet foi gerenciada pelo DARPA. Entretanto, a tarefa de manutenção da lista de nomes tornou-se onerosa e o sistema

de nomes de domínio (DNS), criado com a participação de Jon Postel e da SRI International, foi desenvolvido.

No início de 1987, a IBM, MCI e Merit desenvolveram o NSFNET, uma rede de alta velocidade baseada nos protocolos de internet, sob os cuidados da Fundação Nacional de Ciências dos Estados Unidos (NSF). O NSFNET, a maior rede governamental, disponibilizou um “backbone” para conectar outras redes servindo mais de 4000 instituições de ensino e pesquisa em todos Estados Unidos da América. Destacado papel teve a NASA e o Departamento de Energia dos Estados Unidos que disponibilizaram instalações para uso de “backbone” assegurando o sucesso da iniciativa.

No início da década de 90, a NSF assumiu a responsabilidade pela porção não-militar da infra-estrutura da internet, incluindo os serviços de registro de domínio.

Em 1992, o Congresso norte-americano atribuiu à NSF autoridade para permitir atividade comercial no NSFNET, o que facilitou a conexão entre essa rede com os então recentes serviços de provedores, pavimentando a estrada da atual internet. Em 3 de dezembro de 1992, a NSF firmou um acôrdo de cooperação com a Network Solutions, Inc. para otimizar a atribuição conferida à NSFdesenvolver essa atividade. Posteriormente, a Organização Européia de Pesquisa Nuclear, situada em Genebra (Suíça) teve um papel fundamental no desenvolvimento de softwares, protocolos e convenções que formam a internet.

Em junho de 1998, o Departamento de Comércio dos Estados Unidos coordenou a comunidade de internet para formar uma organização privada sem fins lucrativos para proceder à coordenação técnica da internet até então exercida pela IANA (pertencente à estrutura governamental norte-americana). Em resposta a essa

iniciativa foi criada, no final desse ano, a “Internet Corporation for Assigned Names and Numbers” (www.icann.org), com sede na Califórnia. Uma das principais atribuições da ICANN é supervisionar a política para determinar as circunstâncias sob as quais um domínio de alto-nível é integrado ao sistema.

Neste ínterim, foi criado o Comitê Gestor da Internet que atribuiu à FAPESP os registros de domínio no Brasil e órgãos como o ICP-Brasil, assim como instituições semelhantes foram criadas em outras partes do mundo, bem com multiplicaram-se os provedores.

Parece-nos intuitivo ser insuficiente uma abordagem que, exclusivamente, considere, na disciplina e na solução de conflitos resultantes do uso da internet, textos normativos emanados de um Estado Nacional (como o Brasil) e baseados em uma estrutura hierárquica e analiticamente escalonada, como se tratasse de mais um veículo como, por exemplo, o fax.

Como exposto, as normas relevantes para a internet são emanadas de diferentes centros de decisão JURÍDICA, além do Estado. Isso engendra ordenamentos jurídicos diferenciados, autopoieticos¹, cujas normas coexistem no mesmo espaço social, exigindo que a reflexão jurídica avance relativamente aos dogmas do hermetismo do ordenamento jurídico, contruídos na era moderna.

Fabio Pugliesi (fabio@pugliesi.adv.br), advogado, mestre em Direito Econômico (USP), pós-graduado em Administração de Empresas (CEAG-FGV).

Artigos/História da internet

¹ Segundo a terminologia de Luhmann e Teubner